

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL Nº /2022

(Da Sra. Natália Bonavides)

Requer, nos termos dos arts. 17, I, m; 34, II e 139, V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1501, de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de análise, decretação e efetivação de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas que acarretem desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, urbano ou rural, a serem observados após 30 de junho de 2022, e altera a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 17, I, m; 34, II e 139, V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Especial para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 1501, de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de análise, decretação e efetivação de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas que acarretem desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, urbano ou rural, a serem observados após 30 de junho de 2022, e altera a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1501, de 2022, busca estabelecer critérios específicos para a efetivação de medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas que acarretem



desocupação ou remoção forçada em imóvel privado ou público, urbano ou rural, a serem observados após 30 de junho de 2022.

A Lei nº 14.216/2021, que suspendeu o cumprimento de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas que resultassem em desocupação ou remoção forçada coletiva, em imóvel privado ou público, exclusivamente urbano, teve seus efeitos prorrogados pelo Supremo Tribunal Federal até o dia 30 de junho de 2022, bem como a extensão de sua aplicação aos imóveis rurais, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 828.

Diante disso, apresentamos o Projeto de Lei nº 1501, de 2022, buscando criar mecanismos para garantir direitos e evitar que os despejos sejam retomados ao arrepio de garantias básicas do povo.

Considerando que as remoções forçadas implicam em violações de diversos direitos, conforme reconhecido pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, entendemos que a discussão deste projeto de lei envolve o debate sobre matérias discutidas pelas Comissões de Direitos Humanos e Minorias; de Desenvolvimento Urbano; de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Seguridade Social e Família; dos Direitos da Pessoa Idosa; dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Constituição, Justiça e Redação Final, sendo necessária, portanto, nos termos regimentais, a instituição de uma Comissão Especial para analisar a referida proposta legislativa.

Sala das sessões, 30 de junho de 2022

Deputada Natália Bonavides
(PT/RN)

